

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) Dr(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados Alienação por iniciativa particular a ocorrer até o dia **08 de agosto de 2025 encerrando às 13:00** pelo site **www.nakakogueleiloes.com.br** e que será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Roberto Nakakogue (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

Autos nº.	0001343-28.2017.5.09.0594 - RTOrd
Vara	02ª Vara do Trabalho de Araucária/PR
Exequente (01)	ALLAN ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 097.668.839-55)
Adv. Exequente	Gabriel Lemos de Eurides Campos (OAB/PR 66.941); Adilson Menas Fidelis (OAB/PR 29.596); Patricia Lucinda Goncalves (OAB/PR 45.751); Isabel Cristina Vechi Furukawa (OAB/PR 56.192);
Executado (a) (01)	DM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.538.268/0001-07)
Adv. Executado	Doris Tarastchuk (OAB/PR 62.446)
Depositário Fiel (1)	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01)	Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada	28/10/2021 (fls. 445/448)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 5.000,00
02 Máquinas Retificadoras de Solda, Bambozzi, 2000, uma delas sem marca aparente, segundo declaração do depositário, em funcionamento	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 70.000,00
01 Reactor de Poliureia, marca Graco, modelo EXP2, segundo declaração do depositário, em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 10.000,00
01 Pistola Pulverizadora, marca Graco, usada, segundo declaração do depositário, em funcionamento.	
Qualificação do(s) Bem (04)	R\$ 10.000,00
02 Bombas Pneumáticas, marca Graco, Husky 710. Segundo declaração do depositário, em funcionamento	
Total da Avaliação	R\$ 95.000,00

A alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L).**

Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do encerramento da venda, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.

O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente.

O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente **a 30% da avaliação.**

A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R\$1.000,00 (um mil reais). Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente.

A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados.

A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro.

Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato, (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Araucária, 16 de maio de 2025

Juiz(a) da Vara do Trabalho